



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2020 - CDAE/DREP/DGES/RIFB/IFB

**CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER  
CESTA DE ALIMENTOS PNAE/FNDE**

**Convocação de todos os estudantes dos Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio em Manutenção Automotiva, em Meio Ambiente e Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Reciclagem - PROEJA**

O Diretor Geral do *Campus* Estrutural, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, torna público a Convocação de todos os estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Manutenção Automotiva, em Meio Ambiente e Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Reciclagem - PROEJA, para manifestar interesse no recebimento de cestas compostas por alimentos saudáveis adquiridas com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) como forma de dar continuidade à execução do PNAE/ (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de 2020 em tempos de pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), considerando que a alimentação escolar é dever da escola, direito dos estudantes da Educação Básica, conforme instituído pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei 11.947/2009) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei n. 9394/1996).

**1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS**

1.1 Cada cesta, objeto deste edital, é composta por 16 itens, sendo eles (em ordem alfabética):

- Abóbora japonesa: 1,5Kg
- Açúcar mascavo: 1 pacote (1 Kg)
- Arroz branco polido tipo 01 orgânico: 3 pacotes (3 Kg)
- Biscoito doce integral: 1 pacote (0,4Kg)
- Castanhas ("mix"): 1 pacote (0,5Kg)
- Café em pó: 1 pacote (0,5Kg)
- Extrato concentrado de tomate orgânico: 1 caixa (0,580Kg)
- Farinha de mandioca: 1 pacote (0,5Kg)
- Feijão preto ou carioca tipo 01: 1 pacote (1 Kg)
- Flocão de milho não transgênico: 1 pacote (0,5Kg)
- Leite integral em pó: 1 pacote (1kg)
- Macarrão espaguete ou parafuso: 1 pacote (1 Kg)
- Mel de abelha: 1 frasco (0,5Kg)
- Óleo refinado de babaçu orgânico: 1 frasco (1L)
- Ovos de galinha: 2 dúzias
- Suco de uva integral (sem adição de açúcar e conservantes): 1 L

1.2 A disponibilidade das cestas, objeto deste edital, assim como as atividades letivas-acadêmicas não presenciais do IFB, retomadas pela Resolução 20/2020/RIFB/IFB, ocorrerá como apoio às ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e não se estenderá para outras circunstâncias ou períodos.

1.3 Todos os itens que compõe a cesta são provenientes da agricultura familiar e foram adquiridos a partir da chamada pública 001/2020 do IFB/CPLA, cuja abertura dos envelopes contendo os documentos dos proponentes foi realizada em sessão pública no dia 24/07/2020 e teve como vencedora a Cooperativa Central do Cerrado. A cooperativa fornecerá as cestas já devidamente embaladas para o Campus Estrutural que, por sua vez, se responsabilizará pela distribuição das mesmas aos estudantes e/ou responsáveis.

**2. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CESTAS**

2.1 Para devido monitoramento deste edital e seu objeto, todos estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Manutenção Automotiva, em Meio Ambiente e Curso Técnico Integrado ao Ensino

Médio em Reciclagem - PROEJA deve preencher a ficha de manifestação de interesse PNAE/FNDE, que se encontra no link: <http://tiny.cc/cestapnaecest>

2.2 O estudante poderá preencher o formulário no período de 09 a 11 de setembro de 2020.

2.2.1 O servidor do IFB poderá preencher o formulário representando o estudante que não tiver acesso, selecionando a opção "Servidor" no formulário.

2.3 A distribuição das cestas poderá ser retirada no *Campus* Estrutural ou entregue em casa conforme indicação do estudante no formulário mencionado no item 2.1.

2.4 Independente da forma de distribuição da cesta, a entrega será previamente agendada pela equipe responsável pela distribuição.

2.5 Cada estudante contemplado terá direito a 1 (uma) cesta.

2.6 O estudante menor de 18 anos que for retirar a cesta no campus deverá estar acompanhado pelo responsável legal.

2.7 Para o recebimento da cesta, o estudante e/ou outro responsável por receber deverá estar usando máscara e seguir as orientações de segurança sanitária impostas pela pandemia.

2.8 O IFB - *Campus* Estrutural fará o registro da entrega das cestas para os respectivos beneficiários mediante Termo de Recebimento e assinatura.

2.9 O estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando um documento de identificação com foto e assinar o termo de recebimento disponibilizado pelo IFB - *Campus* Estrutural.

2.10 Caso haja o número de interessados for maior que a quantidade de cestas disponíveis, receberão prioritariamente os estudantes com menor renda per capita.

2.10.1 Caso haja empate, o estudante que recebeu Auxílio Permanência ou Auxílio Emergencial do IFB terão prioridade.

2.11 Caso haja remanescentes de cestas após a distribuição aos estudantes dos Cursos objeto deste edital, motivado pelo zelo do não desperdício dos mesmos e pelo uso razoável do dinheiro público investido na aquisição das cestas, o IFB poderá disponibilizá-las a estudantes de Cursos Técnico Subsequente do *Campus* Estrutural mediante Chamada Pública a ser comunicada no site do IFB, respeitando as normativas e priorizando os estudantes em vulnerabilidade social beneficiários do Programa Auxílio Permanência ou do Auxílio Emergencial em 2020.

### 3. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
09/09/2020	Publicação do Edital	www.ifb.edu.br
09 a 11/09/2020	Período para manifestação de interesse	formulário disponível no link: <a href="http://tiny.cc/cestapnaecest">http://tiny.cc/cestapnaecest</a>
15/09/2020	Divulgação da lista de interessados	www.ifb.edu.br
16 a 25/09/2020	Entrega das cestas	Retirada no campus ou entrega em casa, conforme agendamento.

### 4. DAS SITUAÇÕES ADVERSAS

4.1 As situações e casos adversos serão resolvidos pela DRAP em comum acordo com os setores CDAE e DREP do IFB *Campus* Estrutural.

**Giano Luis Copetti**

Diretor Geral do *Campus* Estrutural  
Portaria nº 538, de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES**, em 09/09/2020 13:40:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 157837

**Código de Autenticação:** f23a9d54f6



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade  
do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL / DF,  
CEP 71.255-200